



CM

1.ª CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI Nº	FLS.
2.538	020

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 2.538

EMENTA: CRIA VAGAS PARA OS CARGOS DE MÉDICO E ASSISTENTE SOCIAL E TRANSFERE VAGAS DOS EMPREGOS DE ASSISTENTE SOCIAL E AUXILIAR DE ENFERMAGEM

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os cargos de Médico e Assistente Social, constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 2.181, de 29 de janeiro de 1987, ficam acrescidos dos seguintes números de vagas:

ANEXO II

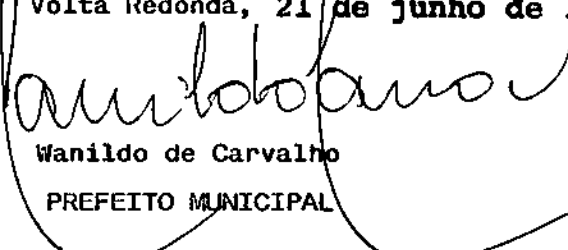
<u>Cargo</u>	<u>Nível</u>	<u>Quantidade</u>
Assistente Social	NS-II	05
Médico	NS-II	92

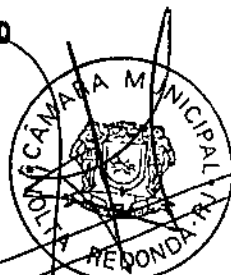
Art. 2º - As vagas existentes dos empregos de Assistente Social, nível "JJ" (duas) e Auxiliar de Enfermagem, nível "EE" (cinquenta e cinco), constantes do Anexo VI da Lei Municipal nº 2.181/87, ficam transferidas para vagas nos mesmos, constantes do Anexo II, nos níveis NS-II e AMA-III, respectivamente, da referida Lei.

Art. 3º - O preenchimento dos cargos de Médico, Assistente Social e Auxiliar de Enfermagem será realizada através de Concurso Público, nos termos da legislação vigente e de acordo com o que dispuser o Edital de Concurso.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 21 de junho de 1990


Wanildo de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL



Mensagem Nº 019/90

Autor: Prefeito Municipal

chc